



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 218

Guaratuba, 30 de dezembro de 2010

Ano VII - 117 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEIS

Lei nº 1.441

Data: 17 de dezembro de 2010

Súmula: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 2011"

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

II - Orçamento da Seguridade Social, compreende o Instituto de Previdência de Guaratuba;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 62.466.150,00 (Sessenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais) decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A Receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 58.200.000,00 (Cincoenta e oito milhões e duzentos mil reais) conforme o desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$ 22.135.500,00
- Receita de Contribuições	R\$ 2.400.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 358.500,00
- Transferências Correntes	R\$ 29.267.500,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 4.038.500,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 58.200.000,00

II – A Receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 4.266.150,00 (Quatro Milhões duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais.), com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

- Receita de Contribuições	R\$ 1.380.156,56
- Receita Patrimonial	R\$ 1.142.232,33
- Receitas Intraorçamentárias	R\$ 1.743.761,11

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 4.266.150,00

III – A totalização da Receita dos Orçamentos é de R\$ 62.466.150,00, conforme o seguinte desdobramento:

- Receita do Orçamento Fiscal	R\$ 58.200.000,00
- Receita do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 4.266.150,00
Total Geral	R\$ 62.466.150,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 62.466.150,00 (Sessenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), descritos nos incisos deste artigo:

I - Orçamento Fiscal no valor de R\$ 62.466.150,00 distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Guaratuba	R\$ 2.696.000,00
Poder Executivo	
Governo Municipal	R\$ 513.000,00
Secretaria Municipal da Administração	R\$ 3.336.200,00
Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	R\$ 4.308.000,00
Secretaria Municipal da Educação, Cult. e Esportes	R\$ 17.231.850,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.060.450,00
Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social	R\$ 1.708.550,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	R\$ 3.791.450,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo	R\$ 11.105.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 887.000,00
Assessoria de Comunicação Social	R\$ 3.000,00
Encargos Especiais	R\$ 2.010.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 549.000,00

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 58.200.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 4.266.150,00 (Quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

Seguridade Social	
Instituto de Previdência de Guaratuba	R\$ 4.266.150,00
(-) Receitas Intraorçamentárias	R\$ (1.743.761,11)

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 2.522.388,89

III – A totalização da Despesa dos Orçamentos é de R\$ 62.466.150,00 (Sessenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), conforme o seguinte desdobramento:

- Despesa do Orçamento Fiscal	R\$ 58.200.000,00
- Despesa do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 4.266.150,00

Total Geral R\$ 62.466.150,00

Art. 4º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, integrados em Unidades Orçamentárias nos anexos desta Lei, segundo os termos do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I. do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº. 1374 de 17/11/2009, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2011 em R\$ 10.060.450,00.

II. do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, criado pela Lei Municipal nº 768/97 11/04/1997 que fixa a sua despesa para o exercício de 2011 na importância de R\$ 368.200,00.

III. do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal nº 771 de 05/06/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2011 em R\$ 148.700,00.

IV. do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, criado pela Lei Municipal nº 1280 de 06/11/2007 que fixa a despesa para 2011 em



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

7.200,00.

V. **Do Fundo Municipal de Proteção à Pessoa Idosa** criado pela Lei Municipal nº 1323 de 01/08/2008 que fixa a despesa para 2011 em 5.000,00.

VI. **Do Fundo Municipal do Meio ambiente** criado pela Lei Municipal nº 1169 de 14/11/2005 que fixa a despesa para 2011 em 3.358.000,00.

VII. **Do Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano** criado pela Lei Municipal nº 1168 de 14/11/2005 que fixa a despesa para 2011 em 459.000,00.

VIII. **Do Fundo Municipal de Trânsito** que fixa a despesa para 2011 em 213.000,00.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares, abertos de acordo com o Inciso I a IV do art. 4º desta lei, não serão computados no limite fixado no art. 5º desta lei.

Art. 8º. Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 4º e 5º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 9º Utilizar o valor de R\$ 549.000,00 de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recursos para créditos orçamentários adicionais de acordo com o inciso 1 do Art. 10 da Lei nº 1416/2010 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2010 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codifica-

ção dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelecer a atualização do Plano de Contas Único, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2.010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.442

Data: 17 de dezembro de 2010.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Subvenção com a **Creche Recanto Paulo VI** e dispõe sobre outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Subvenção com a **Creche Recanto Paulo VI** – CNPJ nº 78179397/0001-18, situada na Rua Cambará, 522, Bairro da Figueira, nesta Cidade de Guaratuba/PR, com o objetivo de conceder recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - O valor total do Convênio é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a serem repassados pelo Município, em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), durante o período de vigência do presente convênio, devendo o valor de cada parcela ser repassado até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina a Resolução 03/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplina a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O Convênio de Subvenção a ser celebrado terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 17 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.443

Data: 17 de dezembro de 2.010.

Súmula: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Guaratuba

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares Sobre a Estrutura Básica

Art. 1º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Guaratuba disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta e da administração indireta constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criadas, autorizadas e estruturadas mediante leis es-



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

pecíficas, integradas segundo setores de atividades relativos às diretrizes, objetivos e às metas, que devem ser buscadas pela Administração Municipal.

§ 1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o oficial de gabinete, o ouvidor, os Diretores dos Departamentos das Secretarias Municipais, nos termos desta Lei.

§ 3º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, que se encarrega da realização das atividades típicas da Administração Pública executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;

II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias;

III - Secretarias Municipais de Administração Geral e Específica, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo; e

IV - Órgãos de atuação descentralizada, entidades de primeiro nível hierárquico para o exercício de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§ 4º A administração Indireta compreende serviços públicos instituídos para limitar a expansão da administração direta ou aperfeiçoar a sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico ou social, usufruindo para tanto de independência funcional.

Art. 2º Das unidades dependentes que integram a Administração Direta:

I. Órgão de Assistência Imediata - representado pelo Gabinete de apoio direto ao Chefe do Executivo;

II. Órgãos de Assessoramento - integradas por unidades de assessoramento e apoio aos demais órgãos municipais, com acompanhamento e controle de programas e projetos governamentais;

III. Órgãos de Natureza Instrumental - representados por Secretarias que promovem as atividades meios;

IV. Órgãos de Natureza Substantiva - representados por Secretarias que promovem as atividades fins e específicas dos programas e projetos definidos pela Administração Municipal; e

V. Órgãos de Atuação Descentralizada - representados por órgãos de desconcentração territorial, encarregados de representar, nos Distritos, a Administração Municipal.

Art. 3º Das unidades autônomas que integram a Administração Indireta:

I. Autarquias - entidades de personalidade jurídica de direito público, criadas por lei e organizadas por ato do Poder Executivo, com patrimônio e receita própria, sem capital, para o desempenho de atividades típicas de administração pública que não traduzam resultados comerciais ou industriais.

II. Sociedade de Economia Mista - entidades de personalidade jurídica de direito privado, autorizadas por lei e organizadas por estatutos, com patrimônio próprio e capital por ações de posse majoritária do Município e fins declaradamente lucrativos.

Art. 4º A Estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Guaratuba, compreende as seguintes unidades:

Administração Direta

I. Órgão de Assistência Imediata:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Ouvidoria Geral; e
3. Sistema de Controle Interno.

II. Órgãos de Assessoramento:

1. Procuradoria Geral do Município;
2. Assessoria de Comunicação Social; e
3. Assessoria Técnica.

III. Órgãos e Natureza Instrumental:

1. Secretaria Municipal de Administração; e
2. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

IV. Órgãos de Natureza Substantiva:

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social;
4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

V. Órgão de Atuação Descentralizada

1. Administração Distrital.

Administração Indireta

I. Órgãos Autônomos:

1. Cia. de Habitação de Guaratuba;
2. Instituto Ambiental de Guaratuba; e
3. Instituto de Previdência de Guaratuba - Guaraprev

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados de Aconselhamento, cujos membros serão indicados pelas entidades representadas e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, terão seus respectivos Regimentos Internos próprios, por eles elaborados e adotados por intermédio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Além das Secretarias referidas no artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá instalar, mediante Decreto, até duas Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para tratar de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.

§ 1º Cada Secretaria de Natureza Extraordinária poderá dispor de 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor Executivo e 1 (um) Chefe de Assessoria Técnica, com simbologias e remunerações conforme estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O ato de instalação da Secretaria de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida, os meios administrativos a serem usados e, conforme o caso, as unidades administrativas que devam temporariamente ser vinculadas ao novo órgão, respeitando os cargos de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A instalação da Secretaria de Natureza Extraordinária, será precedida de estudo de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa, nos termos do contido no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual será dado conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 6º As estruturas organizacional e funcional básicas da Procuradoria Geral do Município e de cada uma das Secretarias Municipais, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades administrativas dos seguintes níveis:

I - Nível de Direção Superior, representado pelo Procurador Geral do Município e pelos Secretários Municipais, simbologia S - 1 com funções relativas à liderança, articulação e controle de resultados de sua área de atividades;

II - Nível de Direção e Assessoramento Superior, com funções de desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão, que será representado pelo Oficial de Gabinete, pelo Ouvidor Geral do Município, pelos Diretores Gerais, todos simbologia CC - 1, pelos Diretores Técnicos, simbologia CC - 2, pelos Diretores Executivos, simbologia CC - 3 e pelos Chefes de Assessorias Técnicas, simbologia CC - 4.

Art. 7º Subordinam-se ao Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, as Secretarias Municipais, a Assessoria de Comunicação Social, a Assessoria Técnica e a Administração Distrital:



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

I – Gabinete do Prefeito:

- a) Oficial do Gabinete do Prefeito;
- 2.1) Diretor Executivo;
- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica;
- 4.1) Coordenadoria da Junta de Serviço Militar;
- 4.2) Coordenadoria da Delegacia do Trabalho;
- 4.3) Coordenadoria de Programas Sociais; e
- 4.4) Coordenadoria de Gerenciamento de Sistemas de Informações

b) Ouvidoria Geral.

c) Sistema de Controle Interno.

II – Procuradoria Geral do Município:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico da Procuradoria Judicial;
- 2.1) Diretor Executivo da Procuradoria Administrativa
- 2.2) Diretor Executivo da Procuradoria Fiscal;
- 2.3) Diretor Executivo da Procuradoria Jurídica;
- 2.4) Diretor Executivo da Procuradoria de Assistência Judiciária;
- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Julgamento Tributário;
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica do Processo Legislativo;

b) Comissão Permanente de Sindicância; e

c) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

III – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico de Assuntos Administrativos;
- 2.1) Diretor Executivo de Compras e Patrimônio;
- 2.1) Diretor Executivo de Recursos Humanos;
- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Licitações e Compras;
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Seleção e Recrutamento de Pessoal;
- 3.3) Chefe de Assessoria Técnica de Transportes e Arquivo Público; e
- 4.1) Coordenadoria da Defesa Civil.

IV – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico de Finanças e Planejamento;
- 2.1) Diretor Executivo de Orçamento e Contabilidade;
- 2.1) Diretor Executivo de Tributação Mobiliária e Imobiliária;
- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica da Execução Orçamentária e Controle Contábil;
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Arrecadação;
- 3.3) Chefe de Assessoria Técnica da Tesouraria e Controle Financeiro; e
- b) Conselho Municipal de Contribuintes.

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico de Controle Urbano;
- 1.2) Diretor Técnico de Infraestrutura Urbana;
- 1.3) Diretor Técnico de Programas Habitacionais, Regularização e Reforma Fundiária e Agrária;
- 1.4) Diretor Técnico dos Serviços de Projetos e do Cadastro Técnico Municipal;
- 1.5) Diretor Técnico de Incentivo e Fomento ao Turismo;
- 2.1) Diretor Executivo dos Serviços Gerais, Iluminação Pública e de Cemitérios;
- 2.2) Diretor Executivo de Obras e Melhorias Urbanas;
- 2.3) Diretor Executivo do Controle de Edificações
- 2.4) Diretor Executivo de Geração e Captação de Eventos Turísticos;

- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Frota de Máquinas e Veículos Pesados;
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Urbanas;
- 3.3) Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Estradas Rurais e Vicinais;
- 3.4) Chefe de Assessoria Técnica do Controle de Publicidade;
- 3.5) Chefe de Assessoria Técnica do Controle de Loteamentos e Núcleos Habitacionais; e
- 3.6) Chefe de Assessoria Técnica de Ocupação e Uso do Solo.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Diretoria Geral;

- 1.1) Diretor Técnico da Gestão de Saúde;
- 1.2) Diretor Técnico de Coordenação dos Centros de Assistência à Saúde;
- 2.1) Diretor Executivo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- 2.2) Diretor Executivo do Controle de Zoonoses;

- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas de Saúde; e
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Controle do Transporte de Pacientes.

VII – Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico de Ação Social;
- 1.2) Diretor Técnico dos Assuntos da Criança e do Adolescente;
- 2.1) Diretor Executivo de Geração de Emprego e Renda;
- 2.2) Diretor Executivo de Coordenação de Entidades Sociais;

- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social Básica; e
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social Especial.

VIII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico do Ensino Infantil;
- 1.2) Diretor Técnico do Ensino Fundamental;
- 1.3) Diretor Técnico de Promoção e Fomento da Cultura;
- 1.4) Diretor Técnico de Promoção do Esporte e Lazer;
- 2.1) Diretor Executivo de Controle dos Programas Educacionais;
- 2.2) Diretor Executivo de Coordenação da Merenda e Transporte Escolar;
- 2.3) Diretor Executivo de Controle do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;
- 2.4) Diretor Executivo de Desenvolvimento de Programas de Recreação, Esporte e Lazer;
- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Assistência aos Estudantes;
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Melhoria da Qualidade do Ensino;
- 3.3) Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais;
- e
- 3.4) Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Desportivas.

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental;
- 1.2) Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Agrícola e Pesqueiro;
- 2.1) Diretor Executivo de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município;
- 2.2) Diretor Executivo de Promoções de Feira de Pescados;
- 2.3) Diretor Executivo de Promoções de Feira Agrícola;
- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Fauna e da Flora;
- 3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária e da Piscicultura;
- 3.3) Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Qualidade da Água das Praias.

X – Assessoria de Comunicação Social

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico dos Serviços de Cerimonial;
- 2.1) Diretor Executivo de Divulgação das Ações da Prefeitura Municipal de Guaratuba; e

- 3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Relações Públicas.

XI – Assessoria Técnica:

- a) Diretoria Geral;
- 1.1) Diretor Técnico de Coordenação e Supervisão da Execução dos Planos e Programas da Administração Pública;
- 2.1) Diretor Executivo de Revisão e Atualização dos Planos e Programas da Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3.1) Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação Interna dos Planos e Programas da Administração Pública; e

3.2) Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação Externa dos Planos e Programas da Administração Pública.

XII – Administração Distrital e Rural:

3.1) Chefe de Assessoria Técnica da Coordenação do Atendimento das Demandas dos Municípios, residentes em Distritos e na Zona Rural.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a complementar, por Decreto, a organização estrutural da Prefeitura, criando unidades de nível inferior aos previstos nesta lei, e estabelecendo as suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais Sobre a Estrutura Básica

Art. 9º O Sistema de Controle Interno está subordinada ao Gabinete do Prefeito, tendo o seu funcionamento, atribuições e competência conforme determinado na Lei Municipal nº 1.264, de 21 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. A estrutura organizacional, competências e remuneração do Sistema de Controle Interno é objeto de lei específica, em função de suas peculiaridades e especificação.

Art. 10. Os órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, estarão vinculados ao Prefeito Municipal.

Art. 11. O Prefeito Municipal, por Decreto, regulamentará a estrutura e o funcionamento de cada uma das unidades administrativas indicadas nesta Lei.

Art. 12. A representação gráfica da estrutura organizacional básica fixada neste Título é a constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 13. Os cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Guaratuba são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão, de que trata o “caput” deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.

§ 2º Exceto aos detentores de Cargos Comissionados de Simbologia S-1, cuja carga horária é pelo regime de dedicação exclusiva, os demais cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, necessários à estruturação funcional dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Guaratuba, obedecem a carga horária constante do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir o Banco de Horas para os detentores de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Prefeitura Municipal de Guaratuba, exceto aos detentores de Cargos Comissionados com Simbologia S-1.

Art. 14. Fica estabelecido o padrão de vencimentos e remuneração dos cargos comissionados, constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os valores constantes do Anexo III, expressos em reais, se referem aos vencimentos mensais.

§ 2º Os valores atribuídos aos cargos em Comissão CC - 1, CC - 2, CC - 3 e CC - 4, constantes do Anexo III, serão recompostos por ocasião da revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município.

§ 3º Os servidores efetivos nomeados para exercer cargos comissionados, poderão optar pelos vencimentos do cargo comissionado, ou ainda, pela remuneração de carreira, com gratificação de 20 (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Fica instituída a gratificação de participação em comissões permanentes de trabalho, no percentual de 15% (quinze por cento), não cumulativos, sobre o valor básico do cargo em comissão simbologia CC - 4, que será concedida a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º A gratificação de que trata o parágrafo anterior não será concedida aos detentores do cargo comissionado simbologia S - 1.

§ 6º Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão com simbologias CC - 1, CC - 2, CC - 3 e CC - 4, constantes do Anexo III, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida gratificação de até 20% (vinte por cento).

TÍTULO II

Da Área de Competência das Unidades Integrantes da Estrutura Organizacional Básica

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Colegiados de Consulta, de Orientação e Deliberação

Art. 15. O Prefeito Municipal fixará por Decreto a regulamentação de funcionamento da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais, contendo a composição, atribuições, competências e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de consulta, orientação e deliberação e dos cargos comissionados simbologias CC - 1, CC - 2, CC - 3 e CC - 4, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos de Assistência Imediata

SEÇÃO I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 16. Será de competência do Gabinete do Prefeito, a assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades; a coordenação da sua agenda oficial; o cerimonial; as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar; a preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta, orientação e deliberação; a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo; recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, transmissão e controle das ordens dele emanadas, coordenação das ações da Administração Distrital, com a articulação entre as áreas fins e a comunidade, no que lhe é pertinente; a coordenação das relações do Executivo com o Legislativo, a coordenação da elaboração de projetos de lei e respectivas mensagens preparadas pelos órgãos das diversas áreas, o acompanhamento do seu trâmite na Prefeitura Municipal; a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, coordenar a prestação das informações solicitadas ao Poder Executivo; coordenar os programas na área social no âmbito municipal, compreendendo a assistência à família, criança e adolescente, idoso, a pessoa com deficiência e geração de renda; coordenar e gerenciar os sistemas de informações no âmbito do Município; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

Da Ouvidoria Geral

Art. 17. Será de competência da Ouvidoria Geral a interlocução entre o Poder Executivo e a Comunidade, através de mecanismos de escuta do cidadão, possibilitando à sociedade expressar os seus anseios e fornecer informações para melhoria dos serviços públicos, contribuindo, deste modo para a melhoria da gestão; promover o exercício da cidadania; receber, encaminhar e acompanhar denúncias, reclamações, elogios e sugestões dos Cidadãos relativas à prestação de serviços públicos em geral; apresentar representações contra o exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções na Administração Pública Municipal; atuar como instrumento de controle social dos atos administrativos do Governo Municipal; possibilitar a inserção do cidadão nas decisões; aproximar o Governo Municipal dos cidadãos, ouvindo e considerando as suas aspirações, prioridades e proposições; proporcionar, sobretudo, melhoria constante na oferta e qualidade dos serviços públicos; receber e analisar as denúncias, reclamações, sugestões e elogios; prestar informações; encaminhar o resultado de sua análise aos setores/órgãos competentes; acompanhar as providências adotadas; cobrar soluções e manter o Cidadão informado dos respectivos processos; sugerir medidas de aprimoramento das atividades técnicas e administrativas; avaliar a satisfação dos servidores, corrigindo rumos e estimulando o processo de melhoria contínua da qualidade; informar ao Cidadão a solução (conclusão) adotada; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

Do Sistema de Controle Interno

Art. 18. Será de competência do Sistema de Controle Interno assegurar a boa



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

gestão dos recursos públicos; apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e renúncia de receitas; acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias; avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; controlar as inscrições de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de repasse da interferência financeira ao Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III Dos Órgãos de Assessoramento SEÇÃO I Da Procuradoria Geral do Município

Art. 19. Será de competência da Procuradoria Geral do Município a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica; a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial; a instauração de sindicâncias e processos administrativos; o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas; prestação de orientação e assistência jurídica gratuita.

SEÇÃO II Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 20. Será de competência da Assessoria de Comunicação Social o planejamento, coordenação e supervisão de programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Prefeitura Municipal de Guaratuba; redigir matérias sobre atividades da Prefeitura Municipal de Guaratuba e distribuí-las à imprensa para divulgação; assessorar o Prefeito, Procurador Geral e Secretários Municipais e demais autoridades da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em assuntos relativos à comunicação social; acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas a atividades da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a autoridades ou a servidores da Casa, visando à edição e distribuição dos informativos diários de divulgação interna; gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial as que possam fornecer tratamento estatístico às matérias veiculadas sobre a atuação do Tribunal; promover o relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Guaratuba e a imprensa e zelando pela boa imagem institucional da Prefeitura Municipal de Guaratuba; coordenar os trabalhos jornalísticos nas dependências da Prefeitura e a cobertura de eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Guaratuba; agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação, quando solicitado; organizar a homepage sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaratuba; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO III Da Assessoria Técnica

Art. 21. Será da competência da Assessoria Técnica a promoção da elevação de padrões de eficiência da administração Geral do Município e, especialmente, a elaboração, a supervisão e o controle dos planos e programas da Administração Geral do Governo Municipal; a análise e supervisão dos programas de trabalho dos ór-

gãos municipais, com vistas às revisões periódicas necessárias à sua adequação ao plano de investimentos, e a adoção de técnicas modernas de execução administrativa; promover estudos visando a identificação de recursos internos mobilizáveis pelo Governo Municipal, para implantação de projetos especiais; promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos de Natureza Instrumental SEÇÃO I Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 22. Será de competência da Secretaria Municipal de Administração o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais; o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis; a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município; a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação, a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura Municipal de Guaratuba, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves; a normalização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e a fiscalização da frota locada; a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço; a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos próprios municipais; a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade; o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento, exoneração de recursos humanos da administração direta; a elaboração da folha de pagamentos, e, o controle de atos formais de pessoal; o controle documental da Legislação Municipal; a coordenação da elaboração de mensagens ao Poder Legislativo, o registro e publicação dos atos oficiais; a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos; serviços de assistência social ao servidor; de perícia médica; de higiene e de segurança do trabalho; realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na administração direta; a execução da política geral da gestão de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial; a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO II Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 23. Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da Legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município; a guarda e movimentação de valores; a elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual; a programação de desembolso financeiro; o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal; a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle Externo; os registros e controles contábeis; a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração; a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais; o controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município; contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais; assessoramento aos demais órgãos na



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

área de sua competência e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos de Natureza Substantiva SEÇÃO I

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo

Art. 24. Será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo, o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprias municipais; abrangendo construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de vias públicas, estradas vicinais; a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem, saneamento em geral e calçamento; a manutenção e preservação de fundos de vales, o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; desenvolver o planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento urbano do Município; coordenar os trabalhos de elaboração e edição de normas técnicas urbanísticas; realizar estudos técnicos inerentes ao desenvolvimento urbano do Município; programar, coordenar e compatibilizar a realização das obras públicas do Município; a promoção e estudos para adoção de normas e padrões que disciplinem o processo de parcelamento do solo urbano através de lei de loteamento; adoção de normas e padrões técnicos que disciplinem o processo de uso e ocupação do solo urbano através de lei de zoneamento e edificações; planejamento e execução de programas relativos a lotes urbanizados e à construção de núcleos habitacionais e equipamentos comunitários, em coordenação com os demais órgãos e/ou entidades federais, estaduais e municipais, através de convênios, contratos;

disciplinar, promover e controlar o uso de placas de publicidade; planejamento do sistema viário do município e das redes de energia elétrica; a execução das atividades relativas ao turismo no município; ampliar e orientar as atividades turísticas no âmbito municipal; a implantação de programas e projetos de incentivos, de desenvolvimento e de fomento ao turismo; estimular e assistir as atividades regionais típicas, em especial as ligadas à náutica, turismo e artesanato; a promoção da capacitação dos recursos humanos destinados à execução de programas e projetos que decorram da política de turismo, através de programas de formação e de aperfeiçoamento; incentivo à realização de eventos folclóricos, trabalhistas e sócios-culturais; buscar a contínua participação da comunidades esforços governamentais, visando a preservação de edificações e sítos de valor histórico, artístico e arqueológico; e às localidades e acidentes naturais adequados ao repouso e a prática de atividades recreativas, desportivas e de lazer; o estímulo a assistência as atividades regionais típicas; executar planos e programas de fomento ao turismo; a definição de planos e diretrizes voltados à captação de recursos públicos privados, que possibilitem a execução das ações políticas no campo de turismo, o planejamento e a execução da Política Municipal de Turismo; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 25. Será de competência da Secretaria Municipal da Saúde o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistências e preventivas; da vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; da promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; da implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; da participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; da articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

Da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social

Art. 26. Será de competência da Secretaria Municipal de Promoção Social o planejamento operacional e a execução de programas de atendimento na área social; atendimento às necessidades da criança e ao adolescente carente de 0 a 16 anos, para a satisfação das suas necessidades básicas, propiciando condições adequadas a sua integração na sociedade e seu desenvolvimento como indivíduo; tomar medidas de proteção e defesa da criança e do adolescente contra atos de violência por parte da família, da comunidade, ou do Estado; a prestação de apoio técnico e financeiro a entidades, grupos e movimentos comunitários em propostas que se coadunem com as diretrizes da Secretaria; a execução de programas, projetos e atividades relacionadas com serviços de natureza comunitária voltados para a criança e para o adolescente; a articulação e integração com os outros órgãos do município, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada nas programações inerentes às suas atribuições; prestar os serviços de assistência social; fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal e autorizados por lei específica, nas condições previstas nas Leis Orçamentárias; proteger a infância e a juventude, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente; implementar a integração e o acompanhamento dos idosos e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade; promover as políticas municipais relacionadas com o trabalho e emprego; desenvolver a política de integração da terceira idade, nos termos do Estatuto do Idoso; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

Da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Art. 27. Será de competência da Secretaria Municipal da Educação o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema educacional; a administração do sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área educacional; a execução das atividades esportivas, de lazer e recreação a nível comunitário; a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente a ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação; coordenar a política municipal de educação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nas legislações estaduais e federais, promovendo a democratização da gestão escolar, assegurando um ensino público com qualidade social e universalizando o atendimento na Educação Infantil, criando condições para que cada escola tenha autonomia política pedagógica, financeira e seja capaz de orientar seu projeto Pedagógico valorizando a sala de aula como um local que ocorre a produção intelectual além de realização do planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica; o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema educacional; a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; o planejamento, organização, administração, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a assistência geral ao educando; a promoção da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino; administrar e gerir as creches municipais; a execução, supervisão e controlar das atividades relativas à cultura do Município; promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras; à difusão cultural em todas as suas manifestações; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; a manutenção e ampliação do patrimônio cultural, inclusive a defesa do patrimônio histórico e artístico, pela preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, monumentos e paisagens naturais e jazidas arqueológicas; incentivar a organização e divulgação de estudos, pesquisas, levantamentos, relatórios outras informações de interesse cultural; a captação e ampliação de recursos financeiros, públicos ou privados, para a criação e ampliação de bibliotecas, museus, teatros e demais expressões de cultura do povo; estimular e assistir às atividades regionais típicas, em especial as ligadas à pesca e ao artesanato; execução das atividades relativas à recreação esportiva no município; estimular, amparar e orientar às atividades esportivas no âmbito municipal; incentivar a prática do esporte e das atividades recreativas, no sentido da melhor qualidade da vida humana; proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade; à administração do parque esportivo municipal; apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas à práticas esportivas, recreativas e de lazer; a orientação, a



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

promoção e a assistência às atividades esportivas escolares; executar planos e programas de fomento ao esporte; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Art. 28. Será de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a execução, supervisão e controle das atividades relativas ao meio ambiente do Município; promover estudos, pesquisas e levantamentos sobre as condições ambientais do município, para definir padrões adequados de higiene e saneamento; da coleta e destinação dos resíduos sólidos do município; estimular a adoção de medidas pertinentes ao uso e preservação dos recursos naturais e promover a defesa do meio ambiente; avaliar impactos ecológicos decorrentes de obras públicas ou privadas, objetivando estudos e regulamentações; fiscalizar as atividades nocivas e agressivas ao meio ambiente; a execução, supervisão e controle das atividades relativas ao setor pesqueiro e agrícola do município; promover estudos, pesquisas e levantamentos sobre as condições do setor pesqueiro e agrícola do município, para definir padrões adequados de estímulo ao setor e a adoção de medidas pertinentes ao uso dos recursos naturais para um melhor aproveitamento; promover e incentivar o setor pesqueiro e agrícola buscando parceiros necessários para maximizar seu desempenho; avaliar os métodos utilizados e possibilitar um melhor aproveitamento com implantação de novas técnicas; realizar estudos técnicos de métodos e implantação de regulamentações; fiscalizar as atividades nocivas e agressivas que venham prejudicar o setor pesqueiro e agrícola; assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA SEÇÃO ÚNICA DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL e Rural

Art. 29. A Administração Distrital é um órgão de desconcentração territorial e sua competência será de nos Distritos, representar a Administração Municipal, executando ou fazendo executar as leis, posturas, e atos, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito; de arrecadar os tributos e rendas municipais, dentro dos limites de sua jurisdição; de administrar a construção e conservação de obras públicas, estradas e caminhos municipais, sob a orientação técnica, controle e fiscalização dos órgãos centralizados do Município; de prestar os serviços públicos distritais; de coordenar as atividades locais executadas pelos diferentes órgãos municipais, assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 30. Atendendo às peculiaridades e a necessidade premente de serviços, o Chefe do Poder Executivo poderá determinar locais diferentes para a atuação dos detentores de cargos comissionados, sem prejuízo de sua subordinação hierárquica.

Art. 31. Nos termos do contido na parte final do Inciso V, do art. 37 da Constituição Federal, fica fixado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), para o preenchimento por servidores de carreira, dos cargos em comissão das simbologias CC - 1, CC - 2, CC - 3 e CC - 4.

Art. 32. O disciplinamento das principais atribuições dos cargos em comissão simbologias CC - 1, CC - 2, CC - 3 e CC - 4, são os constantes do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Normativos complementares poderão direcionar o desempenho dos gestores visando o alcance dos objetivos da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Art. 33. Os requisitos de qualificação para o exercício das atribuições dos cargos em comissão simbologias CC - 1, CC - 2, CC - 3 e CC - 4, são os constantes do Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 34. Os servidores de carreira em exercício de cargo em comissão poderão optar pela inclusão na base de contribuição, para efeito de cálculo do benefício a

ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos de transferência de dotações do orçamento de 2010 ou de créditos adicionais, requeridos à plena execução desta Lei.

Art. 36. Ficam extintos os órgãos da estrutura organizacional básica vigente na data de publicação da presente Lei, não mencionados nesta lei e os cargos de provimento em comissão existentes e não mencionados no Anexo II, exceto o cargo disciplinado pela Lei Municipal nº 1.264, de 21 de fevereiro de 2007, que trata do Sistema de Controle Interno.

Art. 37. Ficam revogados:

I – o inciso II, do art. 5º, o art. 29 e os anexos II e IV do art. 40, todos da Lei Municipal nº 1.203 de 27 de janeiro de 2006;

II – o art. 6º da Lei Municipal nº 1.209 de 22 de março de 2006; e

III - a Lei Municipal nº 1.303 de 21 de dezembro de 2007.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita em 30 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – Gabinete do Prefeito

- Oficial do Gabinete do Prefeito;
- Diretor Executivo;
- Chefe de Assessoria Técnica
- Coordenadoria da Junta de Serviço Militar;
- Coordenadoria da Delegacia do Trabalho;
- Coordenadoria de Gerenciamento de Informações;
- Ouvidoria Geral; e
- Sistema de Controle Interno.

II – Procuradoria Geral do Município

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico da Procuradoria Judicial;
- Diretor Executivo da Procuradoria Administrativa;
- Diretor Executivo da Procuradoria Fiscal;
- Diretor Executivo da Procuradoria Jurídica;
- Diretor Executivo da Procuradoria de Assistência Judiciária;
- Chefe de Assessoria Técnica de Julgamento Tributário;
- Chefe de Assessoria Técnica do Processo Legislativo;
- Comissão Permanente de Sindicância; e
- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

III – Secretaria Municipal de Administração

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Assuntos Administrativos;
- Diretor Executivo de Compras e patrimônio;
- Diretor Executivo de Recursos Humanos;
- Chefe de Assessoria Técnica de Seleção e Recrutamento de Pessoal;
- Chefe de Assessoria Técnica de Transportes e Arquivo Público; e
- Coordenadoria da Defesa Civil.

IV – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Finanças e Planejamento;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- Diretor Executivo de Orçamento e Contabilidade;
- Diretor Executivo de Tributação Mobiliária e Imobiliária;
- Chefe de Assessoria Técnica da Execução Orçamentária e Controle Contábil;
- Chefe de Assessoria Técnica de Arrecadação; e
- Chefe de Assessoria Técnica da Tesouraria e Controle Financeiro; e
- Conselho Municipal de Contribuintes.

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Controle Urbano;
- Diretor Técnico de Infraestrutura Urbana;
- Diretor Técnico de Programas Habitacionais, Regularização e Reforma Fundi-
ária e Agrária;
- Diretor Técnico dos Serviços de Projetos e do Cadastro Técnico Municipal;
- Diretor Técnico de Incentivo e Fomento ao Turismo;
- Diretor Executivo dos Serviços Gerais, Iluminação Pública e de Cemitérios;
- Diretor Executivo de Obras e Melhorias Urbanas;
- Diretor Executivo do Controle de Edificações;
- Diretor Executivo de Geração e Captação de Eventos Turísticos;
- Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Frota de Máquinas e Veículos
Pedados;
- Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Urbanas;
- Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Estradas Rurais e Vicinais;
- Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Publicidade;
- Chefe de Assessoria Técnica de Controle de Loteamentos e Núcleos Habitaci-
onais; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Ocupação e Uso do Solo.

VI – Secretaria Municipal de Saúde

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Gestão de Saúde;
- Diretor Técnico de Coordenação dos Centros de Assistência à Saúde;
- Diretor Executivo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- Diretor Executivo do Controle de Zoonoses;
- Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas preventivas de
Saúde; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Controle do Transporte de Pacientes.

VII – Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Ação Social;
- Diretor Técnico dos Assuntos da Criança e do Adolescente;
- Diretor Executivo de Geração de Emprego e Renda;
- Diretor Executivo de Coordenação de Entidades Sociais;
- Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social Básica; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social Especial.

VIII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico do Ensino Infantil;
- Diretor Técnico do Ensino Fundamental;
- Diretor Técnico de Promoção e Fomento da Cultura;
- Diretor Técnico de Promoção do Esporte e Lazer;
- Diretor Executivo de Controle dos Programas Educacionais;
- Diretor Executivo de Coordenação da Merenda e Transporte Escolar;
- Diretor Executivo de Controle do Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural do
Município;
- Diretor Executivo de Desenvolvimento de Programas de Recreação Esporte e
Lazer;
- Chefe de Assessoria Técnica de Assistência aos Estudantes;
- Chefe de Assessoria Técnica de Melhoria da Qualidade do Ensino;
- Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Desportivas

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental;
- Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Agrícola e Pesqueiro;
- Diretor Executivo de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município;
- Diretor Executivo de Promoções de Feira de Pescados;
- Diretor Executivo de Promoções de Feira Agrícola;
- Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Fauna e da Flora; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo a Produção Agropecuária e da Pisci-
cultura; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Qualidade da Água das Praias.

X – Assessoria de Comunicação Social

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico dos Serviços de Cerimonial;
- Diretor Executivo de Divulgação das Ações da Prefeitura Municipal de Guaratu-
ba; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Relações Públicas.

XI – Assessoria Técnica

- Diretor Geral;
- Diretor Técnico de Coordenação e Supervisão da Execução dos Planos e Pro-
gramas da Administração Pública;
- Diretor Executivo de Revisão e Atualização dos Planos e Programas da Admi-
nistração Pública; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação Interna dos Planos e Programas
da Administração Pública; e
- Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação Externa dos Planos e Programas
da Administração Pública.

XII – Administração Distrital e Rural

- Chefe de Assessoria Técnica da Coordenação do Atendimento Das Demandas
dos Municípios, Residentes em Distritos e na Zona Rural.

ANEXO II

RELAÇÃO, QUANTIDADE E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DEMONINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLOGIA	Carga Horária Semanal
01 (um) Prefeito	(NÃO HÁ)	Dedicação Exclusiva	
01 (um)	Vice-Prefeito	(NÃO HÁ)	Dedicação Exclusiva
12 (doze)	Secretários Municipais	S - 1	Dedicação Exclusiva
01 (um)	Procurador Geral	S - 1	Dedicação Exclusiva
14 (quatorze)	Diretores Gerais	CC - 1	40 Horas
22 (vinte e dois)	Diretores Técnicos	CC - 2	40 Horas
28 (vinte e oito)	Diretores Executivos	CC - 3	40 Horas
31 (trinta e um)	Chefes de Assessorias Técnicas	CC - 4	40 Horas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO III PADRÃO DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Simbologia	Denominação dos Cargos	Valores em Reais
(NÃO HÁ)	Prefeito	Subsídios Definidos em Lei Específica
(NÃO HÁ)	Vice-Prefeito	Subsídios Definidos em Lei Específica
S - 1	Secretários Municipais	Subsídios Definidos em Lei Específica
S - 1	Procurador Geral	Subsídios Definidos em Lei Específica
CC - 1	Diretores Gerais	R\$ 3.700,00
CC - 2	Diretores Técnicos	R\$ 3.000,00
CC - 3	Diretores Executivos	R\$ 2.500,00
CC - 4	Chefes de Assessorias Técnicas	R\$ 1.500,00

ANEXO IV DISCIPLINAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Atribuições Comuns aos Detentores de Cargos Comissionados:

I – estabelecer procedimentos para o desenvolvimento das atividades da unidade organizacional em que se encontra lotado e colaborar na padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação;

II – planejar a atuação do órgão em que se encontra lotado;

III – coordenar a execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o órgão, sob a orientação de seu superior hierárquico;

IV - praticar e expedir os atos de gestão administrativa, no âmbito de suas atribuições;

V - garantir a transparência dos procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Guaratuba;

VI – exercer outras atribuições determinadas por superior hierárquico, visando assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes de sua área de atuação.

Atribuições Específicas aos Detentores de Cargos Comissionados:

Diretores Gerais - exercer a supervisão direta das diversas áreas de atuação da Procuradoria e das Secretarias; prestar auxílio direto ao Procurador e aos Secretários; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas da Diretoria Geral, de acordo com a orientação estabelecida pelos superiores hierárquicos; apoiar administrativamente as ações da Prefeitura Municipal de Guaratuba na condução das políticas e diretrizes do Plano de Governo; despachar com o Procurador e/ou Secretários o expediente da Diretoria Geral, quando solicitado; elaborar diretrizes e planos de ação no âmbito da Diretoria Geral de sua área de atuação; acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho e cumprimento de metas relacionadas à gestão estratégica das suas respectivas unidades; analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão do Procurador e/ou dos Secretários; cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da Prefeitura Municipal de Guaratuba; assessorar o Procurador e/ou o Secretário em assuntos da competência da Diretoria Geral; praticar atos de gestão de pessoal, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, sob sua responsabilidade; e exercer outros misteres decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade superior.

Diretores Técnicos - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor; prestar auxílio direto aos Diretores Gerais; sugerir a criação de Grupos de Trabalhos Técnicos para a elaboração de tarefas específicas visando a subsidiar posicionamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba; apresentar para a Diretoria Geral a conclusão dos trabalhos elaborados correspondente a cada período de trinta dias; informar, quinzenalmente, a Diretoria Geral, para fins de controle e divulgação, o andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade; apresentar nas reuniões da Procuradoria e das Secretarias a avaliação do Plano de Ação Anual, sob sua responsabilidade; e exercer outros misteres decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade superior.

Diretores Executivos - atuar como agente visando a execução do plano de trabalho da Procuradoria e das Secretarias; prestar auxílio direto aos Diretores Técnicos; estabelecer diretrizes e normas de trabalho para as suas respectivas equipes de trabalho; elaborar a programação de trabalho a seu cargo; e exercer outros misteres decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade superior.

Chefes de Assessorias Técnicas - atuar como agente visando a execução do plano de trabalho da Procuradoria e das Secretarias; prestar auxílio direto aos Diretores Executivos; prestar assistência técnica ao Procurador e aos Secretários Municipais, no desempenho de suas atividades; estabelecer diretrizes e normas de trabalho para as suas respectivas equipes de trabalho; analisar, sanear, instruir e elaborar manifestação conclusiva em processos sob sua demanda; e exercer outros misteres decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade superior.

ANEXO V REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Simbologia	Denominação dos Cargos	Requisitos de Qualificação
CC - 1	Diretores Gerais	Nível Médio de Escolaridade Completo, com conhecimento específico da área de atuação pertinente ao órgão em que será lotado para prestação de serviços e experiência mínima de xx anos atuando em atividades correlatas.
CC - 2	Diretores Técnicos -	Nível médio de escolaridade com conhecimento específico da área de atuação pertinente ao órgão em que será lotado para prestação de serviços e experiência mínima de xx anos, atuando em atividades correlatas de assessoramento.
CC - 3	Diretores Executivos -	Nível médio de escolaridade com conhecimento específico da área de atuação pertinente ao órgão em que será lotado para prestação de serviços e experiência mínima de xx anos, atuando em atividades correlatas de assessoramento.
CC - 4	Chefes de Assessorias Técnicas	Primeiro grau completo, com conhecimento especializado relacionados às atividades



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI Nº 1.444

Data: 17 de dezembro de 2010.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para dar atendimento digno e profissional a seus clientes, respeitando limite de tempo razoável.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias, financeiras e de crédito, e seus respectivos postos de atendimento, estabelecidos no município de Guaratuba, obrigados a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que seja respeitado prazo hábil de atendimento ao usuário dos serviços por ela disponibilizados.

Parágrafo único. A espera para o atendimento deverá acontecer no interior do banco e em local com cadeiras em número compatível com a demanda e mediante o fornecimento de senhas na qual deverá constar o horário de sua emissão.

Art. 2º - Para os desta lei, entende-se como tempo hábil para o atendimento o prazo de:

I – até 20 (vinte) minutos em dias normais; e,

II – até 30 (trinta) minutos em dias de vésperas e após feriados prolongados e pagamento de servidores públicos de qualquer esfera de governo, não podendo ultrapassar esse prazo em hipótese alguma.

Parágrafo único. As agências bancárias ou suas entidades representativas deverão informar anualmente ao Gabinete do Prefeito Municipal, as datas mencionadas no inciso II, do caput deste artigo.

Art. 3º - Para comprovação do tempo de espera, as agências bancárias ou posto de atendimento deverão optar em instalar relógio de ponto em suas dependências, para uso de seus cliente, registrando a hora de entrada do contribuinte e seu tempo de permanência nas filas, ou oferecer sistema de senha numérica, a qual deverá indicar, obrigatoriamente, a data e hora do atendimento, bem como o horário de seu fornecimento ao cliente na chegada da agência, e também placar eletrônico de fácil visualização.

Parágrafo primeiro. As agências bancárias ou posto de atendimento não poderão cobrar qualquer importância pelo fornecimento da senha de atendimento.

Parágrafo segundo. Em o usuário sentindo-se prejudicado no tempo de espera pelo atendimento, a agência bancária ou posto de atendimento deverá obrigatória e gratuitamente fornecer documento atestando o horário daquele atendimento.

Art. 4º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito tem o prazo de 90 (noventa) dias, após publicação, para dar cumprimento ao disposto na lei.

Art. 5º - Os estabelecimentos bancários disponibilizarão ainda, assentos com encosto para a espera dos usuários, em número mínimo de 15 (quinze) cadeiras.

Parágrafo primeiro. As pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças no colo serão disponibilizados assentos especialmente demarcados, em número proporcional de no mínimo 10 (dez), com encosto, bem como atendimento preferencial nos caixas.

Parágrafo segundo. Aos clientes que estiverem aguardando a fila de acesso aos caixas, serão franqueados acessos a sanitários e bebedouros.

Art. 6º - O estabelecimento bancário fixará, em local visível ao público, quadro de aviso contendo os seguintes tópicos:

I – Versão impressa e integral desta Lei;

II – Os órgãos fiscalizadores com o respectivo número para denúncias, quais sejam, o Gabinete do Prefeito Municipal, Ministério Público local e Procon;

Art. 7º - O descumprimento das disposições constantes desta Lei caracterizará infração administrativa, ficando a instituição bancária, financeira ou de crédito, sujeita às seguintes punições:

I – advertência por escrito;

II – multa no valor de (2) Salários Mínimos Federais;

III – multa no valor de 3 (três) Salários Mínimos Federais, na primeira reincidência;

IV – multa de 4 (quatro) Salários Mínimos Federais, na segunda reincidência;

V – multa no valor de 5 (cinco) Salários Mínimos Federais, na terceira reincidência;

Parágrafo primeiro. A partir da quarta reincidência, a multa aplicada será acrescida de 100% (cem por cento) do valor da multa anteriormente emitida, sucessivamente.

Parágrafo segundo. A multa reverterá, em sua totalidade, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 8º - O procedimento administrativo visando à apuração da infração e aplicação da penalidade será iniciada com a denúncia por parte do usuário ou com a verificação pelo setor de fiscalização da municipalidade do não cumprimento desta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 17 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.445 Data: 21/12/2010.

Súmula: Altera-se a denominação da Rua Alvorada do Sul, entre a Avenida Santa Catarina e Avenida São Paulo no bairro Coroados. **(Projeto de Lei nº 483 de autoria do Vereador Cláudio Nazário da Silva).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Alvorada do Sul, no trecho compreendido entre as Avenidas Santa Catarina e São Paulo no Bairro Coroados, passando a ser denominada de Rua Henrique Bochnia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14224/2010.

Data: 23 de Agosto de 2.010

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar motivados pela anulação parcial de dotações para atender despesas com as secretarias do município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.392/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.315.100,00 (Hum Milhão, trezentos e quinze mil e cem reais) motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 1.315.100,00 (Hum Milhão, trezentos e quinze mil e cem reais), conforme prevê artigo 4.º, inciso I, II, III, IV) da lei Municipal 1392/09 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO:

02 - GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
02.002 - GABINETE DO PROCURADOR	
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
000880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	20.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 75.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 20.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 5.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 55.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-052 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICÍPIOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS ... 105.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 10.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 50.000,00
15.001 - RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 220.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002020 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 80.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002040 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 80.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002150 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 40.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002160 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 33.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002210 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 45.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001520 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 225.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001530 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001580 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 26.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001670 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 20.000,00
15.001 - RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001080 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002210 3.1.00.000131 - FNDE/MERENDA-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TOTAL GERAL ART. 1º 1.315.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – ANULAÇÕES:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 10.000,00
02.001 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.00612-048 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

02 - GOVERNO MUNICIPAL 25.000,00
02.002 - GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

02 - GOVERNO MUNICIPAL 10.000,00
02.002 - GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 75.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.304.00532-017 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001640 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 5.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALI-



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DADE AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 20.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.00511-009 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.00511-009 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
001880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 5.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.00551-030 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 40.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.00551-032 - CONTRUÇÃO DO CENTROS DE EVENTOS DE GUARATUBA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 300.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002020 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 33.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00541-026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002280 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002100 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 10.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002210 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 10.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002220 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 20.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA
001480 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 190.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001510 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 25.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 6.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001600 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001730 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 11.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001740 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 23.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001750 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001760 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001780 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001790 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001560 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001590 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001660 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 20.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003070 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 30.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001090 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002170 3.1.00.000131 - FNDE/MERENDA-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TOTAL GERAL ART. 2º 1.315.100,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Agosto de 2.010

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14711/2010.
Data: 01 de Outubro de 2.010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.392/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.706.593,97 (Quatro Milhões setecentos e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 2.737.800,16 (Dois Milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), e excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 1.968.793,81 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), conforme prevê artigo 4.º, inciso I, II, III, IV) da lei Municipal 1392/09 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I - SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 32.000,00

02.002 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 6.000,00

02.002 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 12.000,00

02.002 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 60.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 12.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 40.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 20.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 70.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

001090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO ... 20.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO ... 25.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 25.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 5.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1.500,00
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 3.500,00
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 2.000,00
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE 65.000,00
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE 2.000,00
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 57.666,70
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.243.00536-065 - AÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS A CCA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 22.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 4.500,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 3.000,00
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 7.000,00
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 64.800,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 30.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 1.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 85.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 17.100,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.00551-030 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 1.076,24
15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 4.000,00
15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
28.846.00002-059 - ENCARGOS COM PRECATÓRIO
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 177.982,60
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002020 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 24,62
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002030 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002330 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 30.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002330 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 40.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002410 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 50.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002180 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 25.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 645.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001510 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 127.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001520 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 400.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001530 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 12.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 60.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.44.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001520 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 72.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 200,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
001540 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 20.000,00
15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001100 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 10.000,00
15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 94.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003050 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 40.250,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.452.00571-037 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002940 0.3.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 200,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002210 3.1.00.000114 - MDE / FNDE - PDDE - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 78.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002150 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

II – SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 16.650,15
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002180 3.1.00.000119 - MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 291.323,88
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002180 3.1.00.000130 - PETE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2008

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 70.819,78
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002170 3.1.00.000131 - FNDE/MERENDA-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 600.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002100 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 85.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002130 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 230.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002150 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 20.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002160 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 5.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002170 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 10.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002200 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 50.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002210 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 400.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002020 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 150.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002040 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 40.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002930 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

TOTAL GERAL ART. 1º 4.706.593,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I - CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

02 - GOVERNO MUNICIPAL 155.000,00
02.001 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.00612-048 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 20.000,00

02.001 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.00612-048 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 10.000,00
02.001 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.00612-048 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 10.000,00
02.001 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.00612-048 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 7.000,00
02.002 - GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 2.000,00
02.002 - GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 18.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA
000990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 7.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
001040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 70.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
001430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO ... 16.500,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001240 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 5.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
001300 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO ... 25.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 20.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 15.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA
002090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 140.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 99.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 50.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 60.000,00
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 2.000,00
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE 10.000,00
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 57.666,70
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.243.00536-065 - AÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS A CCA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 137.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 25.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 100.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 205.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 45.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 25.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 9.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 28.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 35.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001600 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001770 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 5.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.304.00532-017 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 2.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.304.00532-017 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001630 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001640 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 27.000,00
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 7.000,00
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
15.452.00581-042 - SINALIZAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 1.800,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA

001990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 7.100,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

003040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 10.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 4.906,35

15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

28.843.00002-057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

000910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 1.542,59

15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

28.843.00002-057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

000920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 5.000,00

15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

28.846.00002-059 - ENCARGOS COM PRECATÓRIO

3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

000940 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 5.000,00

15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

28.846.00002-059 - ENCARGOS COM PRECATÓRIO

3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 5.627,30

15.001 - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

28.846.00002-059 - ENCARGOS COM PRECATÓRIO

3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

000970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 178.007,22

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002020 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00541-023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002240 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 20.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00541-025 - REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002310 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 50.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002430 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 78.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002180 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 50.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00541-022 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002000 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 184.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 75.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001490 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 30.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

001510 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 4.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001560 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 33.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001590 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 200,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001670 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Direta - Exercício Corrente

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 20.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003070 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00512-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001090 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 28.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.452.00512-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002930 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 66.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003070 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 40.250,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00512-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002880 0.3.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 200,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002170 3.1.00.000114 - MDE / FNDE - PDDE - Exercício Corrente

II - RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

IDUSO/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	360.000,00
0.1.000	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	1.000,00
0.1.000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	2.000,00
0.1.000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	11.000,00
0.1.000	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.000,00
0.1.000	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00
3.1.119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	16.650,15
3.1.131	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	1.7.2.1.35.99.06.00	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	70.819,78
0.1.101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	550.0000,00
3.1.130	RECEITA TRANSPORTE ESCOLAR SEED	1.7.6.2.02.99.01.00	RECEITA TRANSPORTE ESCOLAR SEED	291.323,88
0.1.000	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	14.000,00
0.1.000	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	1.000,00
0.1.000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	3.000,00
0.1.000	MJM TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.9.1.1.99.05.02.02	MJM TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00
0.1.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	160.000,00
0.1.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	420.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				1.968.793,81

TOTAL GERAL ART. 2º **4.706.593,97**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de Setembro 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de Outubro de 2.010

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14832/2010.
Data: 17 de Novembro de 2.010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E RECURSOS LIVRES, E CANCELAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.375/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.001,00 (Dois milhões, oitocentos mil e um real), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), excesso de arrecadação de recursos livres no valor de R\$ 2.001.001,00 (Dois milhões, um mil e um real), e excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), conforme prevê artigo 10.º, § 1, e artigo 21, inciso V da lei Municipal 1375/09 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 50.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
70.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
180.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 200.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

II – SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 85.000,00
02.002 - GABINETE DO PROCURADOR
02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 350.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
170.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
20.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE 70.000,00
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 10.001,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 57.448,82
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 20.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 280.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 40.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 192.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 150.000,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.242.00502-002 - PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000160 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.000,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 10.000,00
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
270.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
20.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
150.551,18
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - ENCARGOS ESPECIAIS 76.000,00
15.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 13.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 286.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

TOTAL GERAL ART. 1º 2.800.001,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculados e Recursos livres, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I - CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.000,00
90.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99999-999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
000900 9.9.00.000999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados

II - RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

IDUSO/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100.000,00
0.1.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO ANO	1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO ANO	1.000.000,00
0.1.000	RECEITA DA TERCEIRIZAÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS	1.9.9.0.22.00.00.00	RECEITA DA TERCEIRIZAÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS	1.200.001,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO				2.300.001,00

TOTAL GERAL ART. 2º 2.800.001,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de Novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de Novembro de 2010

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14833/2010

Data: 17 de Novembro de 2010.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a Secretaria de Bem Estar Social do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.437/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2010 um crédito adicional especial no valor de R\$ 220.226,93 (Duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), motivados pelo Superávit de recursos vinculados no valor de R\$ 150.226,93 (Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.437 de 10 de Novembro de 2010, conforme demonstrativo abaixo:

I – ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT DE RECURSOS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 10.320,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000286 3.3.00.000719 - FNAS - EMPB PETI Bolsa - Exercício Anterior

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 2.730,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000286 3.3.00.000725 - FNAS - BBAJ Proteção Social Básica ao Jovem - Bolsa - Exercício Anterior

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 33,92

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000286 3.3.00.000732 - FIA EQUIPAMENTOS EXERC. ANTEIROS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 743,18

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000286 3.3.00.000734 - Bolsa Agente Jovem - Recursos de ex. anteriores

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 3.120,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000286 3.3.00.000735 - PETI - BOLSA - Recursos de ex. anteriores

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 4.239,55

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000279 3.3.00.000736 - AGENTE JOVEM EXERC. ANT.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 4.378,24

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

000276 3.3.00.000737 - PROGRAMA PPD - Recursos de ex. anteriores

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 30.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000272 3.3.00.000738 - PROGRAMA PAC API EXERC.ANT.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 24.919,09

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000284 3.3.00.000738 - PROGRAMA PAC API EXERC.ANT.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 2.691,15

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000277 3.3.00.000739 - PROGRAMA PETI - JORNADA - Recursos de ex. anteriores

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 27.051,80

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000272 3.3.00.000743 - FNAS-IGDBF2006 RECURSOS ANTERIORES

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 40.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000275 3.3.00.000743 - FNAS-IGDBF2006 RECURSOS ANTERIORES

II – ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 30.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000272 3.1.00.000753 - FMAS-PBFI (PAC E API)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 10.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000274 3.1.00.000753 - FMAS-PBFI (PAC E API)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 30.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000284 3.1.00.000753 - FMAS-PBFI (PAC E API)

TOTAL GERAL ART. 1º 220.226,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Superávit de Recursos Vinculados.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

lados e excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – SUPERAVIT DE RECURSOS VINCULADOS

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.719	12492-3	B.B. PETI BOLSA	10.320,00
TOTAL DA FONTE			10.320,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.725	12495-8	B.B. BOLSA AGENTE JOVEM	2.730,00
TOTAL DA FONTE			2.730,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.732	13727-8	CONVENIO FIA EQUIPAMENTOS	33,92
TOTAL DA FONTE			33,92

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.734	13709-X	AGENTE JOVEM 2006	743,18
TOTAL DA FONTE			743,18

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.735	13710-3	B.B. PETI 2006 – BOLSAS	3.120,00
TOTAL DA FONTE			3.120,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.736	13712-X	AGENTE JOVEM 2006 – BASE	4.239,55
TOTAL DA FONTE			4.239,55

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.737	13713-8	PROGRAMA PPD – 2006	4.378,24
TOTAL DA FONTE			4.378,24

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.738	13711-1	PROGRAMA PAC E API – 2006	54.919,09
TOTAL DA FONTE			54.919,09

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.739	13708-1	PROGRAMA PETI 2006 -	2.691,15
TOTAL DA FONTE			2.691,15

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.743	13946-7	B.B. FNSAS – IGDBF 2006	67.051,80
TOTAL DA FONTE			67.051,80

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS

IDUSO/GRUPO/FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.753	FMAS-PBFI (PAC E API)	1.3.2.5.01.99.23.00	FMAS-PBFI (PAC E API)	1.000,00
3.1.753	FMAS-PBFI (PAC E API)	1.7.2.1.34.99.19.00	FMAS-PBFI (PAC E API)	69.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				70.000,00

TOTAL GERAL ART. 2º	220.226,93
---------------------	------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de Novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14834/2010
Data: 17 de Novembro de 2010.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as necessidades das Secretarias do nosso Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.438/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2010 um crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), motivados pela anulação parcial de dotações no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.438 de 10 de Novembro de 2.010, conforme demonstrativo abaixo:

I – ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ID-USO FONTE	VALOR
13.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO		
15.452.00582.039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZ.		
3181 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.000	240.000,00
3181 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.510	250.000,00
Total			490.000,00

TOTAL GERAL ART. 1º

490.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – ANULAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ID-USO FONTE	VALOR
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.183.00592-043	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
1120 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	10.000,00
1130 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	0.1.000	5.000,00
1140 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	0.1.000	35.000,00
1150 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	45.000,00
Total			95.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	ID-USO FONTE	VALOR
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
2660 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	0.1.000	35.000,00
Total			35.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ID-USO FONTE	VALOR
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.365.00541-024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2290 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	100.000,00

Total

100.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	ID-USO FONTE	VALOR
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, ADMIN.		
1090 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	0.1.510	250.000,00
Total			250.000,00

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ID-USO FONTE	VALOR
13.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO		
15.452.00582.039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZ.		
3150 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	10.000,00
Total			10.000,00

TOTAL GERAL ART. 2º

490.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de Novembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.885

Data: 16 de dezembro de 2010.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, OPERÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.142/10 de 06/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14886/2010.

Data: 17 de Dezembro de 2.010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.392/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.925,00 (Quatrocentos mil, novecentos e vinte e cinco reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 238.700,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais), e excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 162.225,00 (Cento e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme prevê artigo 4.º, inciso I, II, III, IV) da lei Municipal 1392/09 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 30.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 6.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 5.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00502-004 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 149.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002100 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 2.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001520 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 20.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001910 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 26.700,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

II – SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 2.225,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00502-005 - DESENVOLVIMENTO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000480 3.1.00.000754 - FMSBPC 17444-0

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 40.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001470 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 120.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001490 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

TOTAL GERAL ART. 1º 400.925,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculados, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 30.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 100.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 4.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 2.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 3.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00502-004 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 2.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00502-004 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 49.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA
002090 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 2.000,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 20.000,00
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001980 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 26.700,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001490 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de Dezembro 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

II - RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

IDUSO/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.495	PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	1.7.2.1.33.10.01.01	PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	160.000,00
3.1.754	FMSBPC - CTA 17444-0	1.7.2.1.34.99.22.00	FMSBPC - CTA 17444-0	2.225,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				162.225,00

TOTAL GERAL ART. 2º	400.925,00
---------------------	------------

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de Dezembro de 2.010

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.887

Data: 17 de dezembro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 11.313/08.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 17.605/10 de 16/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.313/08 que designou a Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.888

Data: 17 de dezembro de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª RITA DE CÁSSIA ESTANISLAU RODRIGUES, para o cargo de MÉDICO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.624/10 de 16/12/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª RITA DE CÁSSIA ESTANISLAU RODRIGUES, portadora do R.G. nº 12.763.677-0 e CPF nº 540.908.577-91, para o cargo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.889

Data: 17 de dezembro de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª ANNA SOPHIA GUERRA NORIS, para o cargo de ENFERMEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.624/10 de 16/12/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª ANNA SOPHIA GUERRA NORIS, portadora do R.G. nº 9.593.479-0 e CPF nº 053.139.789-00, para o cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.890

Data: 17 de dezembro de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª TERESA SILVEIRA DA COSTA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Portador de Deficiência.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.624/10 de 16/12/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª TERESA SILVEIRA DA COSTA, portadora do R.G. nº 7.033.351-1 e CPF nº 041.789.389-24, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Portador de Deficiência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.891

Data: 20 de dezembro de 2.010.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal LAURINDA TODT, Ficha Funcional nº 1123, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.168/10 de 10/09/2010, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a Servidora Municipal LAURINDA TODT, Ficha Funcional nº 1123, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Tabela 02, Nível 13, em valor equivalente ao a da sua contribuição previdenciária

mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único - O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01/03/2010, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.892

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Exonera a Srª ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, detentora do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a Srª ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, detentora do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.785, pelo qual foi nomeada e o Decreto 14.786 pelo qual foi gratificada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.893

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Nomeia a Srª. ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, portadora de CIRG:- 6.787.915-5 CPF:- 017.264.419-46, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Departamento de Licitação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.894

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime Integral, no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento a Sr^a. ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento a Sr^a. ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de finanças e Planejamento, nomeada pelo Decreto n.º 14.893 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.895

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento a Sr^a. JULIANE ZIELAK.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento a Sr^a. JULIANE ZIELAK, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços – Departamento de Urbanismo, nomeada pelo Decreto n.º 14.860 de 06 de dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14.861.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.896

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Demite por abono de cargo a servidora CARLA MOURA CAETANO KOSZELA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 6942/09, DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de DEMISSÃO a Servidora CARLA MOURA CAETANO KOSZELA, matrícula funcional nº 2141, por ter abandonado seu cargo, confor-

me relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incidindo no inciso II, do art. 211 da Lei 777/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.897

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Demite por abandono o servidor GERSON MACHADO AMARAL.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 5.520/06, DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de DEMISSÃO ao Servidor GERSON MACHADO AMARAL, matrícula funcional nº 1979, por ter abandonado seu cargo, conforme relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incidindo no inciso II, do art. 211 da Lei 777/97

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.898

Data: 27 de dezembro de 2.010.

Súmula: Demite por abandono de cargo a servidora JOANA MIRANDA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 5617/06, DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de DEMISSÃO a Servidora JOANA MIRANDA, matrícula funcional nº 2424, por ter abandonado seu cargo, conforme relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incidindo no inciso II, do art. 211 da Lei 777/97

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.899

Data: 27 de dezembro de 2010.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Súmula: Enquadra a servidora ANA MARIA DA SILVA, Ficha Funcional nº 3103, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16.851/10 de 30/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05 do Cargo de Professora, a servidora ANA MARIA DA SILVA, Ficha Funcional nº 3103, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.900

Data: 27 de dezembro de 2010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 13.889/10.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 17.873/10 de 21/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.889/10 que designou a Sra. PERLA CRUZ MAFRA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.901

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. PIERO LUCCHESI CALEGARO, Médico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.796/10 de 20/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. PIERO LUCCHESI CALEGARO, do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 7.325

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ARACI DE AMORIM CORRÊA CARNEIRO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 18.027/10 de 27/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ARACI DE AMORIM CORRÊA CARNEIRO, Ficha Funcional e nº 1930 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2010 com término em 09 de janeiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.326

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora IRACEMA SALES ARZÃO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.098/10 de 06/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora IRACEMA SALES ARZÃO, Ficha Funcional e nº 2124 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2010 com término em 13 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.327

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.519/10 de 14/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, Ficha Funcional e nº 4651 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2010 com término em 01 de janeiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.328

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.473/10 de 13/12/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13 de dezembro de 2010 com término em 27 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 13 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.329

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA TAVARES PERES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.444/10 de 13/12/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA TAVARES PERES, Ficha Funcional nº 986, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2010 com término em 10 de janeiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 12 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.330

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.193/10 de 07/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS, Ficha Funcional e nº 2922 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2010 com término em 05 de janeiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 07 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.331

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.144/10 de 06/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1873 e nº 2359 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2010 com término em 12 de janeiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 04 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.332

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LOPES DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.080/10 de 03/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA LOPES DE SOUZA, Ficha Funcional e nº 3089 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2010 com término em 17 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.333

Data: 28 de dezembro de 2.010.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7032/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 010284/09, de 18/09/09, RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7032/10, de 21/01/2010, prorrogado pelas Portarias de nº 7180/10 e 7237/10, contra a Servidora Nazita Maria de Souza.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroativos a 28 de OUTUBRO de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.334

Data: 28 de dezembro de 2.010.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7236/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida nos processos protocolados sob nº 012293/08, de 24/08/09 e 9274/09 de 27/08/09, RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7236/10, de 17/08/2010, contra o Servidor Marco Antonio Dal'lin.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroativos a 30 de NOVEMBRO de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.335

Data: 28 de dezembro de 2.010.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7175/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida nos processos protocolados sob nº 012296/08, de 06/11/08; 003265/07 de 28/02/07; 000341/07 de 08/01/07; 014640/06 de 10/11/06 e 000215/05 de 07/01/05, RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7175/10, de 27/07/2010, contra a Servidora Eliane Borba Grimm.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroativos a 30 de OUTUBRO de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.336

Data: 28 de dezembro de 2.010.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7176/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida nos processos protocolados sob nº 010762/08 de 11/09/2008 e 009687/08 de 14/08/08, RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7176/10, de 27/07/2010, contra a Servidora Eliane Borba Grimm.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroativos a 30 de OUTUBRO de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.337

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.052/10 de 03/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA, Ficha Funcional e nº 2083 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2010 com término em 30 de dezembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.338

Data: 28 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.557/10 de 08/10/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO, Fichas Funcionais nº 1872 e nº 2221 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2010 com término em 11 de janeiro de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 15 de outubro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

Lamenha Lins, 3460, Parolin, em Curitiba, Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA Nº 003/2006 - PMG

CONTRATO N.º 069/06 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.14.001.14.452.00302.053.33.90.39.00.00.003330 (Fonte 511).

VALOR: R\$ 3.277.518,39 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: B.H.B RESTAURANTE LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.478.429/0001-38

Endereço: Av. Curitiba, nº 20, Centro, Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000, no Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2010 - PMG.

OBJETO: O Presente tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.140 (hum mil, cento e quarenta) refeições por mês, durante 12 (doze) meses, atendendo os servidores que prestam serviços em turnos de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaratuba, Paraná.

VALOR: R\$ 108.756,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39 (01000)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39 (01303)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39 (31314)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39 (31495)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA CONCURSO DE PROJETOS 002/2010 CONTRATO 050/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde
Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Cláudia Aparecida Gali

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "SAÚDE MELHOR"

Valor do Aditivo: R\$ R\$464.390,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 050/2010

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 002/2010

OBJETO: tem por objeto a conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do "Projeto Saúde Melhor" que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1.999.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.50.43.02.01 - Termo de Parceria - OSCIP - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) - Arrecadação na Administração Direta.

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.50.43.02.01 - Termo de Parceria - OSCIP - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C.

PRAZO: finalizará junto com o Termo de Parceria em 30/09/2011.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 01/12/2010

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA CONCURSO DE PROJETOS 001/2010 CONTRATO 049/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde
Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Cláudia Aparecida Gali

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "EDUCAR PARA A VIDA"

Valor do Aditivo: R\$139.862,38 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO: Nº 049/2010

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 001/2010

OBJETO: tem por objeto a conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do "Projeto Educar para a Vida" que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1.999.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:

- 05-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.03.01-002150 - Fonte Educação 25% - 0.1.104



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

-05-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.03.01-002150 - Fonte Livre - 0.1.000

PRAZO: finalizará junto com o Termo de Parceria em 07/09/2011.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 01/12/2010

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: N.º 024/2010 - PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de limpeza e copa para atender as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8574
- 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 9:00 (nove horas) do dia 13 de janeiro de 2011.
- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de janeiro de 2011 a partir das 9:30 (nove horas e trinta minutos).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de Dezembro de 2010.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO Nº 01/2010 DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

Nº. do Termo aditivo: 01/2010- PMG

Nº. do Ata de Registro de Preços: 005/2010- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 023/2009 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - centro - Guaratuba/PR.

Empresa registrada:

Empresa	CNPJ nº	Endereço	Nome e CPF do Representante Legal
N.J. de B. Stoqueiro Paisagismo	11.040.531/0001-24	Rua Frei Leonardo de Felette, 595 Vila Esperança – Guaratuba/PR.	Nei José de Barros Stoqueiro CPF nº: 578.936.329-68

Objeto: Aditamento em 25% do valor total do Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção predial (civil e hidráulica) para todos os prédios utilizados pelo Município de Guaratuba, a fim de atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais.

VALOR: R\$162.499,90 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2.010.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita

**Pregoeira do Município de
Guaratuba**



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2009 A NOVENBRO DE 2010

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2010
	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.651.337,66	8.511.639,15	4.870.784,96	4.832.533,23	4.204.731,48	3.960.599,03	4.459.469,18	4.095.423,68	4.597.506,22	3.974.746,27	4.104.562,09	5.346.509,69	57.600.152,71	62.085.839,78
Receita tributária	859.027,03	5.768.439,23	1.833.837,33	1.452.116,92	1.316.369,24	1.165.066,07	1.186.814,26	1.232.820,48	1.301.269,41	1.336.789,98	1.119.201,19	1.219.595,25	19.811.376,40	20.328.000,00
IPTU	201.114,43	4.482.662,65	996.187,00	714.971,11	672.141,19	565.665,43	584.063,91	563.235,01	655.622,76	587.322,48	510.239,75	509.022,04	11.042.247,89	11.176.000,00
ISS	168.843,11	241.784,48	228.896,46	198.349,94	205.377,98	171.988,66	184.511,54	158.094,28	168.289,48	174.922,73	203.873,08	240.385,11	2.366.256,62	2.310.000,00
ITBI	69.486,34	107.321,19	101.740,61	133.791,78	97.436,91	123.801,91	115.229,57	201.783,31	146.389,75	207.082,43	99.620,28	162.139,13	1.583.783,19	1.518.000,00
IRRF	112.657,12	76.030,41	66.165,73	55.288,32	72.444,73	62.224,02	54.562,61	53.590,41	51.384,63	48.156,29	55.020,19	43.697,35	753.233,92	714.000,00
Outras receitas tributárias	282.928,00	860.640,66	542.847,55	346.705,71	268.968,49	241.435,96	246.446,51	258.117,41	258.622,76	318.324,12	253.447,96	264.371,54	4.165.854,84	4.610.000,00
Receita de contribuições	398.006,46	0,00	174.804,96	0,00	339.834,41	0,00	518.656,56	279.915,51	223.051,06	135.761,71	312.822,73	135.817,86	2.518.871,39	2.500.000,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	398.006,46	0,00	174.804,96	0,00	339.834,41	0,00	518.656,56	279.915,51	223.051,06	135.761,71	312.822,73	135.817,86	2.518.871,39	2.500.000,00
Receita patrimonial	52.205,65	18.227,03	34.177,95	50.844,58	21.957,93	23.565,85	18.980,15	31.469,31	23.345,75	25.126,64	8.159,70	8.417,55	316.478,26	251.041,97
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.108.688,27	2.350.091,61	2.452.730,81	2.491.825,19	2.331.251,88	2.554.857,92	2.335.155,14	2.178.051,94	2.740.241,12	2.128.401,77	2.358.055,12	2.478.548,26	29.507.659,12	32.508.793,81
Cota parte do FPM	1.760.685,19	948.671,69	1.158.135,43	859.992,43	1.030.399,98	1.298.632,23	1.101.011,49	808.616,05	1.085.047,11	905.761,49	975.041,61	1.168.006,32	13.071.960,89	14.000.000,00
Cota parte do ICMS	395.303,30	387.728,23	347.191,79	392.143,61	376.418,99	361.456,03	361.137,43	371.223,61	403.341,86	398.839,02	385.105,39	408.078,40	4.553.967,71	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	42.903,96	60.409,39	148.159,97	140.680,68	100.825,61	100.239,97	92.805,87	99.329,48	73.579,92	60.610,59	35.377,91	52.245,56	1.007.148,87	1.000.000,00
Cota parte do ITR	23.825,56	3.762,07	772,30	1.874,16	4.228,63	1.462,40	1.388,30	1.175,03	1.288,30	1.538,94	13.621,38	7.804,30	62.731,42	35.000,00
Transferências de LC 87/1998	5.569,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	5.416,80	65.152,40	110.000,00
Transferências de LC 61/1989	10.697,97	8.174,42	7.952,44	7.270,41	7.662,61	7.550,35	8.821,96	9.392,68	9.088,48	9.066,61	9.435,81	10.051,75	105.165,58	170.000,00
Transferências do FUNDEF	577.386,75	528.686,11	574.608,81	592.730,96	553.281,29	573.733,08	598.282,65	535.063,19	565.423,48	533.100,29	545.351,11	568.945,78	6.742.543,48	7.550.000,00
Outras transferências correntes	282.315,77	409.283,23	210.483,51	491.736,23	253.018,29	236.187,26	166.330,95	348.845,27	597.045,27	246.068,32	388.685,21	280.999,51	3.898.968,78	5.143.793,81
Outras receitas correntes	233.430,11	354.881,15	275.213,81	837.746,55	195.318,02	217.279,15	399.893,02	373.166,59	297.608,88	344.041,19	308.343,39	1.502.230,71	5.337.152,63	6.498.001,00
DEDUÇÕES (II)	558.980,94	537.362,02	529.797,02	1.306.787,23	520.690,62	571.839,13	476.657,76	564.173,97	802.546,26	468.717,81	621.609,49	579.755,94	7.667.886,30	7.989.997,01
Contrib. plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	343.892,00	282.832,17	333.525,55	281.471,31	304.990,27	348.951,30	314.112,10	259.230,48	315.554,23	269.846,41	284.799,58	330.120,37	3.689.325,89	3.453.000,00
Acréscimo TCEPR 1509/08 e 87/007	213.088,85	254.529,85	196.271,47	472.671,16	208.779,27	215.966,75	155.624,58	298.022,43	580.072,01	222.951,44	329.785,25	249.635,56	3.397.378,68	4.536.997,01
Renúncias, restituições, desc. e outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.094.376,72	7.974.277,13	4.340.987,94	3.525.745,99	3.684.040,86	3.388.759,96	3.982.811,34	3.531.249,88	3.684.959,96	3.475.028,46	3.482.952,60	4.767.093,71	49.932.254,41	54.085.839,77

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0982310-5)EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIOGIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.DANIELA MILLEO
CONTROLE INTERNO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 04 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			52.246.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.678.950,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,00	
3.1.71.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.71.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.71.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.71.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.462.450,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	791.000,00		
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	70.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	35.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.066.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.065.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	433.450,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		3.211.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.211.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.566.850,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		13.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		71.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.143.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.141.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		8.000,00	
3.3.71.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.71.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.71.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.71.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.331.850,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	291.900,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.383.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	23.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	632.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.056.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	929.900,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.152.050,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.404.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.140.700,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
4.4.71.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.71.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.138.700,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.555.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.104.700,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	464.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.263.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.263.500,00	

SEGUE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 04 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.262.500,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		549.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00		

TOTAL GERAL 58.200.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 08

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.696.000,00	2.696.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.696.000,00	2.696.000,00
01 031 0062	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.696.000,00	2.696.000,00
02	JUDICIÁRIA		887.000,00	887.000,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		887.000,00	887.000,00
02 062 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		887.000,00	887.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	904.500,00	6.962.200,00	7.866.700,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.500,00	3.000.200,00	3.321.700,00
04 122 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA	321.500,00	3.000.200,00	3.321.700,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	583.000,00	3.725.000,00	4.308.000,00
04 123 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA	583.000,00	3.725.000,00	4.308.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		234.000,00	234.000,00
04 126 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		234.000,00	234.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000,00	3.000,00
04 131 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.000,00	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	610.500,00	4.000,00	614.500,00
06 182	DEFESA CIVIL	610.500,00		610.500,00
06 182 0059	PROGRAMA SEGURANÇA	610.500,00		610.500,00
06 183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		4.000,00	4.000,00
06 183 0059	PROGRAMA SEGURANÇA		4.000,00	4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.200,00	1.438.350,00	1.708.550,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.182.450,00	1.182.450,00
08 122 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		1.182.450,00	1.182.450,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.000,00	5.000,00
08 241 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		5.000,00	5.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		7.200,00	7.200,00
08 242 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		7.200,00	7.200,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		148.700,00	148.700,00
08 243 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		148.700,00	148.700,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	270.200,00	95.000,00	365.200,00
08 244 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	270.200,00	95.000,00	365.200,00
10	SAÚDE	8.150.750,00	1.909.700,00	10.060.450,00
10 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		9.000,00	9.000,00
10 243 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE		9.000,00	9.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	8.030.750,00	1.890.700,00	9.921.450,00
10 301 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	8.030.750,00	1.890.700,00	9.921.450,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00		20.000,00
10 302 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	20.000,00		20.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.000,00	7.000,00	50.000,00
10 304 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	43.000,00	7.000,00	50.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.000,00	3.000,00	60.000,00
10 305 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE	57.000,00	3.000,00	60.000,00
12	EDUCAÇÃO	15.391.650,00	1.035.000,00	16.426.650,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000,00	3.000,00
12 243 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.000,00	3.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.798.900,00	721.000,00	15.519.900,00
12 361 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	14.798.900,00	721.000,00	15.519.900,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	592.750,00	201.000,00	793.750,00
12 365 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	592.750,00	201.000,00	793.750,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		110.000,00	110.000,00
12 367 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		110.000,00	110.000,00
13	CULTURA		223.000,00	223.000,00
13 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000,00	3.000,00
13 243 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA		3.000,00	3.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		220.000,00	220.000,00
13 391 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA		220.000,00	220.000,00
15	URBANISMO	6.237.500,00	5.854.500,00	12.092.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	1.204.000,00	1.214.000,00
15 451 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO	10.000,00	1.202.000,00	1.212.000,00
15 451 0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		2.000,00	2.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Exercício 2011

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Anexo 08

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
15 452	SERVIÇOS URBANOS	6.227.500,00	4.650.500,00	10.878.000,00
15 452 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO	3.754.500,00	4.008.500,00	7.763.000,00
15 452 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE	2.468.000,00	100.000,00	2.568.000,00
15 452 0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	5.000,00	542.000,00	547.000,00
16	HABITAÇÃO		50.000,00	50.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00	50.000,00
16 482 0056	PROGRAMA NOSSA CASA		50.000,00	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	625.000,00	790.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.000,00	625.000,00	790.000,00
18 541 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE	165.000,00	625.000,00	790.000,00
20	AGRICULTURA	111.000,00	322.450,00	433.450,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	111.000,00	322.450,00	433.450,00
20 602 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	111.000,00	322.450,00	433.450,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	1.180.000,00	1.210.000,00
23 695	TURISMO	30.000,00	1.180.000,00	1.210.000,00
23 695 0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	30.000,00	1.180.000,00	1.210.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.000,00	580.200,00	582.200,00
27 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		7.000,00	7.000,00
27 243 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		7.000,00	7.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	573.200,00	575.200,00
27 812 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	2.000,00	573.200,00	575.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	1.975.500,00	2.010.500,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.263.500,00	1.263.500,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		1.263.500,00	1.263.500,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	712.000,00	747.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	712.000,00	747.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00		549.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00		549.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00		549.000,00
TOTAL		32.457.100,00	25.742.900,00	58.200.000,00

Anexo 01

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.256.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.705.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.705.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.404.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			551.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		551.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			440.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			440.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		440.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00		
TOTAL				2.696.000,00



Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.001 CAMARA DOS VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.256.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.705.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.705.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.404.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			551.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		551.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			440.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			440.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		440.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00		
TOTAL				2.696.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			497.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			446.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		436.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				513.000,00



Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02.001 GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			497.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			446.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		436.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				513.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.057.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.730.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.554.000,00	
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	70.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	4.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.341.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		176.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.327.200,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.325.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	883.200,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			279.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			279.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				3.336.200,00



Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.057.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.730.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.554.000,00	
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	70.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	4.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.341.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		176.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.327.200,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.325.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	883.200,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			279.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			279.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				3.336.200,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.250.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.160.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.090.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.088.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			58.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			58.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				4.308.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.250.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.160.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.090.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.088.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			58.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			58.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				4.308.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.517.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.295.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.449.500,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	6.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.386.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		1.845.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.845.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.222.650,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.215.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.215.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.002.650,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	458.850,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	18.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	544.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.040.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	296.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	626.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			714.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			714.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		714.200,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.200,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
TOTAL				17.231.850,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.517.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.295.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.449.500,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	6.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.386.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		1.845.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.845.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.222.650,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.215.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.215.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.002.650,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	458.850,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	18.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	544.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.040.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	296.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	626.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			714.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			714.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		714.200,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.200,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
TOTAL				17.231.850,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.828.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.396.500,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,00	
3.1.71.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.71.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.71.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.71.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.703.500,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	791.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	13.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.356.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	313.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		688.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	688.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.431.950,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		875.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	875.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		8.000,00	
3.3.71.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.71.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.71.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.71.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.546.950,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.200,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.623.450,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			232.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			232.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
4.4.71.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.71.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				10.060.450,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 09.001 GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.828.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.396.500,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,00	
3.1.71.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.71.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.71.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.71.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.703.500,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	791.000,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	13.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.356.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	313.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		688.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	688.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.431.950,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		875.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	875.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		8.000,00	
3.3.71.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.71.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.71.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.71.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.546.950,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.200,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.623.450,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			232.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			232.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.000,00	
4.4.71.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.71.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				10.060.450,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.599.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.196.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.096.500,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.035.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			402.550,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		47.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.550,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.150,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.400,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			109.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			109.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				1.708.550,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			269.200,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		39.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		229.200,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			99.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			99.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		99.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00		
TOTAL				368.200,00



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			143.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			94.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.200,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
TOTAL				148.700,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2011

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.200,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
TOTAL				7.200,00



Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2011

Anexo 02 D

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.176.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.147.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.047.500,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.950,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.950,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				1.179.450,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 10.005 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
TOTAL				5.000,00



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.605.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			874.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		808.450,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.450,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		66.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.731.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		62.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.667.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.501.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			186.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			186.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
TOTAL				3.791.450,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2011
Anexo 02 D

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.605.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			874.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		808.450,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.450,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		66.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.731.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		62.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.667.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.501.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			186.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			186.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
TOTAL				3.791.450,00



NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR
Exercício 2011
Anexo 02 D

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.005.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.257.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.031.500,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	4.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.905.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		226.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.747.500,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.735.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.643.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.063.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.824.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
TOTAL				11.105.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			194.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			194.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		194.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
TOTAL				213.000,00



Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

NATUREZA DA DESPESA

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

Unidade: 14.002 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.811.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.257.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.031.500,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	4.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.905.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		226.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.553.500,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.541.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.453.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.061.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.081.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.081.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.081.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1.823.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
TOTAL				10.892.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Órgão: 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			881.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			617.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		597.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				887.000,00



Órgão: 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 15.001 GABINETE DO PROCURADOR

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			881.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			617.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		597.000,00	
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
TOTAL				887.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Órgão: 16 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL				3.000,00



Órgão: 16 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 16.001 GABINETE DA ACESSORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
TOTAL				3.000,00



Órgão: 17 ENCARGOS ESPECIAIS

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			747.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			745.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		745.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.263.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.263.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.263.500,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.262.500,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
TOTAL				2.010.500,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2011

Anexo 02 D

Órgão: 17 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 17.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			747.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			745.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		745.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.263.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.263.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.263.500,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.262.500,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
TOTAL				2.010.500,00



Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2011

Anexo 02 D

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		549.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00		
TOTAL				549.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 D

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		549.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00		
TOTAL				549.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			58.200.000,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		21.985.500,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	17.532.000,00		
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	14.782.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.500.000,00		
1112.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.500.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	782.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	667.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	667.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	45.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	622.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	115.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIAS INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	1.500.000,00		
1112.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.500.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.750.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.750.000,00		
1113.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.750.000,00		
1200.00.00.00.00	TAXAS	4.453.500,00		
1210.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.152.500,00		
1211.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00		
1212.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	250.000,00		
1212.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	120.000,00		
1212.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	702.500,00		
1212.99.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	100.000,00		
1212.99.02.00.00	TAXA DE FUNREBOM	597.500,00		
1212.99.03.00.00	TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE	5.000,00		
1212.99.04.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.301.000,00		
1212.99.05.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	50.000,00		
1212.99.06.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000.000,00		
1212.99.07.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	251.000,00		
1212.99.08.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00		
1212.99.09.00.00	TAXA DE EMBARQUE	220.000,00		
1212.99.10.00.00	TAXA DE CERTIDÕES	20.000,00		
1212.99.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO DE ANIMAIS	1.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.400.000,00	
2200.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.400.000,00		
2300.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.400.000,00		
3000.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		358.500,00	
3100.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00		
3110.00.00.00.00	ALUGUÉIS	15.000,00		
3111.00.00.00.00	ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	15.000,00		
3200.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	173.500,00		
3250.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	173.500,00		
3251.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	168.500,00		
3251.01.00.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.000,00		
3251.01.03.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	1.000,00		
3251.01.03.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	1.000,00		
3251.01.03.03.01	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	1.000,00		
3251.01.05.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.100,00		
3251.01.05.02.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	4.100,00		
3251.01.05.02.02	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	100,00		
3251.01.05.02.04	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	1.000,00		
3251.01.05.02.05	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	2.000,00		
3251.01.05.02.06	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	1.000,00		
3251.01.05.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	16.000,00		
3251.01.05.03.01	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	4.000,00		
3251.01.05.03.02	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	10.000,00		
3251.01.05.03.03	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	2.000,00		

SEQUE



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325.01.06.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.000,00		
1325.01.06.01.00	RENDIMENTO APL SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA - FONTE 319	1.000,00		
1325.01.06.02.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 303 CONTA 16002-4	15.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.000,00		
1325.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	45.000,00		
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	82.400,00		
1325.01.99.01.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00		
1325.01.99.03.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FUNREBOM	13.000,00		
1325.01.99.07.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO AGENTE JOVEM BASE	200,00		
1325.01.99.08.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO PETI JORNADA	2.000,00		
1325.01.99.11.00	REND. APLICAÇÃO LEILÃO EDUCAÇÃO	200,00		
1325.01.99.13.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO - QUADRA POLIESPORTIVA CONTA 18925-9 - FONTE 747	2.000,00		
1325.01.99.15.00	RECEITA APLICACAO PPD	1.000,00		
1325.01.99.16.00	REND APLICAÇÃO PAC E API	1.000,00		
1325.01.99.17.00	REND APLICAÇÃO IGDBF	2.000,00		
1325.01.99.18.00	REND APLICAÇÃO PAB FIXO FONTE 495	10.000,00		
1325.01.99.19.00	REND. APLICAÇÃO PETI 2008 FONTE 746	1.000,00		
1325.01.99.20.00	REND APLICAÇÃO PODER DE POLÍCIA FONTE 510	5.000,00		
1325.01.99.21.00	REND. APLICAÇÃO TAXAS DE SERVIÇOS-FONTE 511	8.000,00		
1325.01.99.22.00	RENDIMENTO - EPIDEMIOLOGIA (SAÚDE) - FONTE 497	5.000,00		
1325.01.99.23.00	FMAS-PBFI (PAC E API)	2.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS LIVRES	7.000,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	170.000,00		
1331.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES DE PERMISSÕES - SERVIÇOS	170.000,00		
1331.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS	170.000,00		
1331.99.01.00.00	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	170.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.417.500,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.817.500,00		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.827.000,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.170.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.500.000,00		
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(2.900.000,00)		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25.000,00		
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(5.000,00)		
1721.01.99.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	550.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	322.000,00		
1721.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	7.000,00		
1721.22.40.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCE DA PROD DO PETR - LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	25.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	170.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.383.000,00		
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.298.000,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	698.000,00		
1721.33.10.01.01	PISO ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	698.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	600.000,00		
1721.33.10.02.01	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-AGEN.COM.DE SAUDE	300.000,00		
1721.33.10.02.02	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-SAÚDE DA FAMÍLIA	300.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	85.000,00		
1721.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	80.000,00		
1721.33.30.01.01	VIGILANCIA EM SAUDE-CAMPANHA DE VACINAÇÃO -POLIOMIELITE	80.000,00		
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00		
1721.33.30.02.01	VIGILANCIA EM SAUDE- AÇÕES ESTRUT. DE VIG. SANITARIA	2.000,00		
1721.33.30.02.04	VIGILANCIA EM SAUDE -PROG. DE VIG. PRODUTOS SERV. E AMBIENTES	3.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	261.000,00		
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.000,00		
1721.34.99.14.00	PROGRAMA PPD	35.000,00		
1721.34.99.17.00	FNAS - IGDBF	50.000,00		

SEQUE



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.34.99.18.00	PROGRAMA PETI 2008	75.000,00		
1721.34.99.19.00	FMAS-PBFI (PAC E API)	98.000,00		
1721.34.99.22.00	FMASBPC - CTA 17444-0	3.000,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	985.000,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	650.000,00		
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	45.000,00		
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	280.000,00		
1721.35.99.06.00	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	280.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	70.000,00		
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	(14.000,00)		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	650.000,00		
1721.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	50.000,00		
1721.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇÃO	600.000,00		
1721.99.99.01.00	RECEITA APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO	600.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.490.500,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.990.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.000.000,00		
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(1.000.000,00)		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00		
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(200.000,00)		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	100.000,00		
9722.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(20.000,00)		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	110.000,00		
1722.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	500,00		
1722.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	500,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	500.000,00		
1722.33.01.00.00	TRANSFERENCIA SUS/ESTADUAL	500.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.500.000,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	7.500.000,00		
1730.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00		
1730.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00		
1730.00.99.01.00	REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE/SANEPAR	150.000,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	450.000,00		
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	450.000,00		
1762.99.01.00.00	CONVENIO /PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	450.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.038.500,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	1.743.500,00		
1911.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	434.500,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	140.000,00		
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	140.000,00		
1911.39.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	10.000,00		
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	10.000,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	70.000,00		
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	70.000,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	210.500,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	210.500,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	26.500,00		
1911.99.05.01.03	MJM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL	25.500,00		
1911.99.05.01.05	MJM E OUTRAS TAXA DO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.000,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	184.000,00		
1911.99.05.02.01	MJM TAXA DE CEMITERIO	2.000,00		
1911.99.05.02.02	MJM TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	180.000,00		
1911.99.05.02.03	MJM OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1.249.000,00		

SEGUIE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 02 R

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1913.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.124.000,00		
1913.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.124.000,00		
1913.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	120.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	120.000,00		
1913.99.01.02.00	MJM DÍVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLÍCIA ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	120.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	60.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	60.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	25.000,00		
1922.99.99.01.00	RESTITUIÇÕES DO FUNCIONÁRIO PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00		
1922.99.99.03.00	RESTITUIÇÃO -CORREIO PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA	15.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.260.000,00		
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.260.000,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.000.000,00		
1931.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	2.000.000,00		
1931.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	200.000,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	200.000,00		
1931.99.01.01.00	RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PODER POL EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	200.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00		
1990.99.99.02.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS	10.000,00		

TOTAL GERAL 58.200.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL	2.696.000,00					
GOVERNO MUNICIPAL				513.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.721.700,00		614.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO				4.308.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO				321.000,00		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		887.000,00				
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.000,00		
ENCARGOS ESPECIAIS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	2.696.000,00	887.000,00		7.866.700,00		614.500,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL						
GOVERNO MUNICIPAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						16.426.650,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				10.060.450,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		1.708.550,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO						
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ENCARGOS ESPECIAIS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL		1.708.550,00		10.060.450,00		16.426.650,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Município de Guaratuba - PR

Exercício 2011

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
CÂMARA MUNICIPAL						
GOVERNO MUNICIPAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	223.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA			2.568.000,00			790.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO			9.524.000,00	50.000,00		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ENCARGOS ESPECIAIS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	223.000,00		12.092.000,00	50.000,00		790.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Exercício 2011

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL						
GOVERNO MUNICIPAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA		433.450,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO					1.210.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ENCARGOS ESPECIAIS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL		433.450,00			1.210.000,00	



Município de Guaratuba - PR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Exercício 2011

Anexo 09

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL						2.696.000,00
GOVERNO MUNICIPAL						513.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO						3.336.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO						4.308.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			582.200,00			17.231.850,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						10.080.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL						1.708.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						3.791.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO						11.105.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						887.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS				2.010.500,00		2.010.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					549.000,00	549.000,00
TOTAL			582.200,00	2.010.500,00	549.000,00	58.200.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Exercício 2011

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 07

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			2.696.000,00	2.696.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			2.696.000,00	2.696.000,00
01 031 0062	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.696.000,00	2.696.000,00
02	JUDICIÁRIA			887.000,00	887.000,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			887.000,00	887.000,00
02 062 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			887.000,00	887.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			7.866.700,00	7.866.700,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.321.700,00	3.321.700,00
04 122 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.321.700,00	3.321.700,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			4.308.000,00	4.308.000,00
04 123 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.308.000,00	4.308.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			234.000,00	234.000,00
04 126 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			234.000,00	234.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			3.000,00	3.000,00
04 131 0061	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.000,00	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			614.500,00	614.500,00
06 182	DEFESA CIVIL			610.500,00	610.500,00
06 182 0059	PROGRAMA SEGURANÇA			610.500,00	610.500,00
06 183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			4.000,00	4.000,00
06 183 0059	PROGRAMA SEGURANÇA			4.000,00	4.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00	1.648.550,00	1.708.550,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.182.450,00	1.182.450,00
08 122 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.182.450,00	1.182.450,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			5.000,00	5.000,00
08 241 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			5.000,00	5.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			7.200,00	7.200,00
08 242 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			7.200,00	7.200,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			148.700,00	148.700,00
08 243 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			148.700,00	148.700,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000,00	305.200,00	365.200,00
08 244 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		60.000,00	305.200,00	365.200,00
10	SAÚDE		170.000,00	9.890.450,00	10.060.450,00
10 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			9.000,00	9.000,00
10 243 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			9.000,00	9.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		150.000,00	9.771.450,00	9.921.450,00
10 301 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE		150.000,00	9.771.450,00	9.921.450,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		20.000,00		20.000,00
10 302 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			50.000,00	50.000,00
10 304 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			50.000,00	50.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			60.000,00	60.000,00
10 305 0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE			60.000,00	60.000,00
12	EDUCAÇÃO		450.000,00	15.976.650,00	16.426.650,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3.000,00	3.000,00
12 243 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			3.000,00	3.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	15.319.900,00	15.519.900,00
12 361 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		200.000,00	15.319.900,00	15.519.900,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	543.750,00	793.750,00
12 365 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		250.000,00	543.750,00	793.750,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			110.000,00	110.000,00
12 367 0054	PROGRAMA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			110.000,00	110.000,00
13	CULTURA			223.000,00	223.000,00
13 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3.000,00	3.000,00
13 243 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			3.000,00	3.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			220.000,00	220.000,00
13 391 0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA			220.000,00	220.000,00
15	URBANISMO		1.405.000,00	10.687.000,00	12.092.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.214.000,00		1.214.000,00
15 451 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO		1.212.000,00		1.212.000,00
15 451 0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		2.000,00		2.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



Município de Guaratuba - PR

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Exercício 2011

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 07

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 452	SERVIÇOS URBANOS		191.000,00	10.687.000,00	10.878.000,00
15 452 0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO			7.763.000,00	7.763.000,00
15 452 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE		100.000,00	2.468.000,00	2.568.000,00
15 452 0058	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		91.000,00	456.000,00	547.000,00
16	HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16 482 0056	PROGRAMA NOSSA CASA		50.000,00		50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		2.000,00	788.000,00	790.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.000,00	788.000,00	790.000,00
18 541 0057	PROGRAMA MEU AMBIENTE		2.000,00	788.000,00	790.000,00
20	AGRICULTURA			433.450,00	433.450,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			433.450,00	433.450,00
20 602 0050	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			433.450,00	433.450,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		593.000,00	617.000,00	1.210.000,00
23 695	TURISMO		593.000,00	617.000,00	1.210.000,00
23 695 0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		593.000,00	617.000,00	1.210.000,00
27	DESPORTO E LAZER		12.000,00	570.200,00	582.200,00
27 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			7.000,00	7.000,00
27 243 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			7.000,00	7.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		12.000,00	563.200,00	575.200,00
27 812 0060	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		12.000,00	563.200,00	575.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			2.010.500,00	2.010.500,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.263.500,00	1.263.500,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.263.500,00	1.263.500,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			747.000,00	747.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			747.000,00	747.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00	549.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00	549.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			549.000,00	549.000,00
TOTAL			2.742.000,00	55.458.000,00	58.200.000,00